



VEREADOR CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS

End: Rua Padre Almiro, 144 – Bairro Novo Cruzeiro – Águas Formosas
CEP: 39-880-000 – Telefone: (33) 99936-6681



Ofício nº 004/2025

Assunto: Encaminha proposição de lei

Águas Formosas, 17 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho o presente projeto de lei visando tornar obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento no interior dos veículos de transporte escolar Municipal de Águas Formosas.

Esperando o apoio dos nobres colegas pela aprovação do referido Projeto de Lei, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Claudio Ribeiro dos Santos
Vereador

Exmo. Sr.

Claudio Ribeiro dos Santos

DD. Presidente da Câmara

NESTA



VEREADOR CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS
End: Rua Padre Almiro, 144 – Bairro Novo Cruzeiro – Águas Formosas
CEP: 39-880-000 – Telefone: (33) 99936-6681



PROJETO DE LEI N.º 07/2025

**"TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE
CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO INTERIOR
DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS."**

A Câmara Municipal de Águas Formosas, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º - Os veículos de transporte escolar municipal devem estar equipados com câmeras de vídeo que captem imagens do interior do veículo, sendo que as imagens registradas:

I – deverão ser armazenadas por período não inferior a 30 (trinta) dias pela administração pública municipal;

II – só estarão disponíveis para a autoridade policial ou judiciária encarregada de investigação ou de processo criminal, o que se dará mediante requerimento nos termos da lei.

§1º - Ficarà a critério do Poder Executivo, a instalação dos equipamentos de que trata o caput, quando se tratar de Veículos escolar terceirizado.

§ 2º - O Poder Executivo adotará medidas para garantir o sigilo das imagens das pessoas filmadas, definindo o órgão responsável e a forma de armazenamento das imagens, garantindo os meios para alcançar a proteção da honra e da imagem das crianças e adolescentes no transporte público escolar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Águas Formosas – Mg, 17 de fevereiro de 2025

Claudio Ribeiro dos Santos
Vereador/Presidente



VEREADOR CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS

End: Rua Padre Almiro, 144 – Bairro Novo Cruzeiro – Águas Formosas
CEP: 39-880-000 – Telefone: (33) 99936-6681



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa acrescentar um novo mecanismo de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, ou seja, uma medida de segurança e monitoramento que podem ser úteis para garantir a segurança das crianças durante o trajeto, prevenir incidentes e ajudar na investigação de possíveis problemas.

Entende-se que a instalação de câmeras no interior dos transportes escolares proporcionaria um transporte seguro para que os estudantes tenham um real acesso à educação de forma que seja promovido e incentivado pelo Município de Águas Formosas uma política de segurança e transparência nos transportes escolares.

Portanto, é essencial que sejam instaladas câmeras nos interiores dos transportes escolares para que possam ajudar a garantir a segurança das crianças durante o trajeto no veículo escolar, capturando qualquer incidente ou comportamento inadequado que possa ocorrer no interior do veículo, permitindo que os responsáveis tomem medidas apropriadas para proteger as crianças.

Dessa forma, a presença das câmeras pode dissuadir comportamentos indesejáveis ou até mesmo crimes, como bullying, violência física ou abuso verbal, o fato de saber que estão sendo monitorados pode inibir a ocorrência de incidentes, tornando o ambiente do veículo mais seguro e harmonioso.

Ademais, caso ocorra algum incidente dentro do veículo escolar, como um acidente de trânsito ou um comportamento inadequado, as gravações das câmeras podem servir como evidências valiosas para investigação e para determinar a responsabilidade dos envolvidos, ajudando a esclarecer os fatos e tomar as medidas apropriadas.

Nesse sentido, venho aos nobres pares desta honrosa casa de leis pedir que aprovelem esta propositura.

Águas Formosas – Mg, 17 de fevereiro de 2025

Claudio Ribeiro dos Santos
Vereador/Presidente